

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo Nº SEI-260005/002159/2021- N.º CONTRATO:016/2021 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI	Gestor	Fiscais
Objeto Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO - LOTE XII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.	Paulo Cesar Monteiro Domingues ID: 0559486-3	Joab da Rocha Oliveira ID: 5115868-0 Marco Antônio Ribeiro ID: 20750021 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021

**JOAO DE MELO CARRILHO**  
Presidente

## PORTARIA FAETEC Nº 674 DE 17 DE JUNHO DE 2021

## INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/002162/2021,

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo Nº SEI-260005/002162/2021- N.º CONTRATO: 014/2021 Empresa: MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI	Gestor	Fiscais
Objeto Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE VI, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.	Paulo Cesar Monteiro Domingues ID: 0559486-3	Joab da Rocha Oliveira ID: 5115868-0 Marco Antônio Ribeiro ID: 20750021 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4382919-8

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021

**JOAO DE MELO CARRILHO**  
Presidente

Id: 2323964

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
DE 17/06/2021

**PROCESSO Nº SEI-260008/003659/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, no valor de R\$ 2.434.860,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2323796

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21/06/2021

**PROCESSO Nº SEI-260018/000140/2021 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 8.696,27 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da sociedade PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI, objetivando o pagamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças e acessórios, nos meses de julho e dezembro de 2019, com base na Lei nº 287/1979 e Lei nº 4320/1964 e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 47.341, de 03/11/2020.

Id: 2323956

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21/06/2021

**PROCESSO Nº SEI-260018/000910/2021 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos), em favor de SORAYA DOS SANTOS DE CARVALHO filha do servidor aposentado e falecido em 16/10/2020, MEZAAC CONCEIÇÃO DE CARVALHO, ID Funcional nº 2879137, objetivando o pagamento de AUXÍLIO FUNERAL, com base na Lei nº 287/1979 e Lei nº 4320/1964 e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 47.341, de 03/11/2020.

Id: 2323789

## Secretaria de Estado de Transportes

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 18 /06/2021

**PROCESSO SEI Nº E-10/001/521/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, CNPJ 42.498.659/0001-60, referente ao ressarcimento de despesas de pessoal do servidor Sergio de Abreu Costenplate, cedido para prestar serviços à CENTRAL, no período de junho a agosto de 2019, no valor de R\$ 5.219,30 (cinco mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2323938

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## ATO DO DIRETOR-GERAL

## PORTARIA SEAS/DGAF Nº 020 DE 18 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SEAS nº 76, de 28 de outubro de 2020 e o disposto no Processo nº SEI-070026/000833/2021,

## CONSIDERANDO:

- o contido no Ofício nº 35/2021/PMM, de 14 de abril de 2021;

- o que estabelece a Deliberação TCE nº 279/2017 e Decreto nº 44.879/2014;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070026/000556/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação de eventual dano ao erário, conforme informações constantes nos autos do Processo nº SEI-070026/000556/2021.

**Art. 2º** - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

## PRESIDENTE:

Robson Brum Andrade - Id. Funcional nº 50915150

## MEMBRO:

Juliana Mendonça Dias - Id. Funcional nº 51121581  
Roberto Correa da Silva - Id. Funcional nº 50115022

**Art. 3º**- Declarar que os servidores relacionados no art.2º não se encontram impedidos de atuarem no procedimento, conforme dispõe o caput e Parágrafo Único, do art.6º da Deliberação TCE-RJ nº279, de 24 de agosto de 2017.

**Art. 4º**- A Comissão ora designada realizará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na aludida Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

**Art. 5º** - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, materializado sob a forma de relatório, serão encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno para certificação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021

**FILIFE ALVES DA SILVA MENDES**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2323773

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA INEA/PRES Nº 1053 DE 18 DE JUNHO DE 2021

**ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 719, DE 14/06/2017, PUBLICADA EM 20/06/2017, ALTERADA PELAS PORTARIAS INEA/PRES Nº 1.003, DE 15/01/2021, PUBLICADA EM 19/01/2021, E INEA/PRES Nº 1.027, DE 16/04/2021, PUBLICADA EM 20/04/2021, PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA Nº 006/2011), CELEBRADO EM 18/10/11, ENTRE A ENTÃO SEA, A CECA, O INEA E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) - REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no dia 16 de junho de 2021, Processos Administrativos nºs SEI-070002/000349/2021 e SEI-E-07/500955/2011,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 719, de 14/06/2017, publicada em 20/06/2017, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 1.003, de 15/01/2021, publicada em 19/01/2021, e INEA/PRES nº 1.027, de 16/04/2021, publicada em 20/04/2021, para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA nº 006/2011), celebrado em 18/10/11, entre a então SEA, a CECA, o INEA e a Empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) - Refinaria Duque de Caxias - REDUC.

**Parágrafo Único** - Substituir o servidor Gabriel Caetano da Silva, id. Funcional 4347921-9, pelo servidor Vítor Hugo de Oliveira Andrade, id. Funcional 5117825-7.

**Art. 2º**. O Grupo de Trabalho ficou assim composto: Lucas Gonçalves Imbruglia Regis, id. Funcional 5106192-9, na coordenação do GT, Vítor Hugo de Oliveira Andrade, id. Funcional 5117825-7, Nathália Vilela Santana Ferrão, id. Funcional 4431486-8, Pamela da Silva de Oliveira, id. Funcional 4400714-0, Victor de Paula Batista Rosa, id. Funcional 5106197-0, Marcela Viegas Portella Lemos, id. Funcional 5091419-7, Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. Funcional 4376592-0, Pedro Henrique Rocha Valle, id. Funcional 4438273-1, e José Quirino Matos, id. Funcional 2147831-7.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021

**PHILIFE CAMPHELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente - INEA/RJ

Id: 2323892

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156381

NOME: WE Trust In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A. CNPJ/CPF Nº 28.133.664/0001-48. ENDEREÇO: Estrada de Adrianópolis, nº 5213. MUNICÍPIO: Nova Iguaçu - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 16.583,63. Processo nº SEI-070002/002142/2021.